

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Atesto recebido:

04/04/2025

Assinatura:

Denise de Moraes Ruyato

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

05.01.20.606.0003.2030 – Assistência ao Agricultor

3.3.90.39.00000000-2500 (469) – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 350.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço junto ao vínculo 500 – Recursos não vinculados de impostos .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 04 de abril de 2025.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

☒ Aprovado () Rejeitado por _____

Com 3 Votos Vencidos/_____ Abstenções

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 05/04/25 ATANº 012/2025

André Luiz de Souza
PRESIDENTE

Denise de Moraes Ruyato

Abelardo

Alus Amador

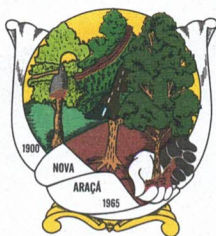
Gabriela Ham

Paulo

Simone M. Norberto

Marcelo

Fabíola de Souza



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010.2025

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, junto a rubrica 05.01.20.606.0003.2030 – Assistência ao Agricultor, no valor total de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com objetivo de pagamento dos prestadores de serviços, referente aos serviços de colhedora de forragens, objeto do Chamamento Público nº 004-2025.

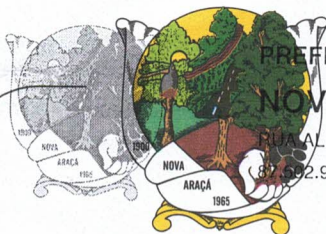
Dito isto, informamos que este incentivo proporcionado pelo Município é de suma importância para o estímulo aos produtores rurais, para continuidade e melhorias nos trabalhos desempenhados.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno de aprovação de todos os nobres edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000

(87) 32.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (B24C2F0B) no site:

<https://citta.click/W4ZFaNn6>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento

000010 / 2025

Processo

-

Autenticação



B24C2F0B

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAAdES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: HENRIQUE OCCHI PERETTI

CPF: 030***.***07

Assinado em: 07/04/2025 14:23:21



Hash do documento (SHA-256): da97d72a08420dc8649d939d2653ced9ed0f3e0b0e99292b04b15d8a05fa68fd

Documento assinado eletronicamente, conforme a Lei nº 11.343/2006 (s). Rua Alexandre Gazzoni, 200 - CEP 95350-000 - NOVA ARAÇÁ - RS

Prefeitura Municipal de Nova Araçá
Estado do Rio Grande do Sul
Controle de Superávit Financeiro do Exercício

Emissão: 04/04/2025
Página: 1
Exercício 2025

Fonte Compi.	Descrição	Saldo Inicial	Cancelamentos RP	Valor Suplementado	Valor Empenhado	Saldo a Suplementar	Saldo a Empenhar
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.755.077,71	28.192,24	20.000,00		5.763.269,95	20.000,00
	Totais	5.755.077,71	28.192,24	20.000,00	0,00	5.763.269,95	20.000,00


RICARDO FERRARI
Contador
CRC-RS Nº 081544